



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

DECRETO 030/2002

DATA: 01/11/2002

"DISPÕE SOBRE O HORARIO DE EXPEDIENTE  
NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPOS  
DE JÚLIO - MT".

CLAÍDES LAZARETI MASUTTI, PREFEITA MUNICIPAL  
DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das  
atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e demais  
estatutos legais e,

**CONSIDERANDO**, o Município ser essencialmente  
agrícola, com isso os produtores necessitam de atendimento nas  
primeiras horas do dia,

**CONSIDERANDO**, as instituições financeiras terem  
horário diferenciado de atendimento,

**D E C R E T A:**

**Artigo Primeiro:** Fica estabelecido o horário de  
atendimento na Administração Municipal das 07:00h (sete horas)  
às 13:00 (treze horas) ininterruptas.

**Artigo Segundo:** A Secretaria de Saúde e Divisão de  
Tributação, manterão seu expediente em forma de Plantão.

**Artigo Terceiro:** Os demais órgãos da Administração  
Municipal ( Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e  
Departamento de Água e Esgoto), manterão o horário das 8:00h às  
11:30 e das 13:30h as 17:30h.

**Artigo Quarto:** O presente decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de  
18 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO,  
ESTADO DE MATO GROSSO, ao primeiro dia do mês de novembro do ano  
de dois mil e dois.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI  
Prefeita Municipal